

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 26 DE JULHO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.488,93, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 71.500,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.1092.011-339030-Material de Consumo 32.490,00

06.01.12.365.1091.015-339014-Diárias - Civil 900,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339014-Diárias - Civil 1.200,00

08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.785,50

08.02.08.244.1062.007-339030-Material de Consumo 2.675,71

08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 837,72

08.02.08.244.1062.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	32.490,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	137,83
08.02.08.242.1062.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	59,16
08.02.08.244.1062.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	72.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 26 DE JULHO DE 2.019


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal